



**Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (covid-19)**

**Versão 1.7**

**Outubro de 2021**

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Responsáveis
30/03/2020	1.1	Revisão do objetivo b; revisão de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais; revisão dos procedimentos para servidores(as) e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda; revisão na adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais.	Comitê covid-19 FURG
22/04/2020	1.2	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1; alteração nas medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais no item 4.2; alteração dos procedimentos para servidores(as), estudantes e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda no item 4.3.	Comitê covid-19 FURG
24/06/2020	1.3	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1; alteração na caracterização dos grupos de risco para o desenvolvimento de manifestações graves da COVID-19.	Comitê covid-19 FURG
03/09/2020	1.4	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1.	Comitê covid-19 FURG
11/11/2020	1.5	Alterações nas situações excepcionais em relação à suspensão de atividades estabelecidas no item 4.1; inclusão dos anexos 1 e 2, referentes ao Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 na FURG e ao Riscômetro; adequação das medidas de proteção individuais e coletivas previstas no item 4.2 em função da inclusão dos anexos 1 e 2.	Comitê covid-19 FURG
21/05/2021	1.6	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1, bem como atualização e adequação redacional.	Comitê covid-19 FURG
05/10/2021	1.7	Inserção do planejamento de retomada de atividades presenciais estabelecendo fases, protocolos e ações de prevenção à covid-19 e readequação das medidas de proteção individuais e coletivas na FURG.	Grupo de Trabalho Planejamento e Retomada Presencial Gradual

## **Comitê de Monitoramento do Coronavírus (covid-19)**

### **Renato Duro Dias**

Presidente e Vice-Reitor

### **Lúcia Fátima Socoowski Anello**

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### **Sibele da Rocha Martins**

Pró-Reitora de Graduação

### **Diego D'Ávila da Rosa**

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

### **Edison Luiz Devos Barlem**

Diretor da Escola de Enfermagem

### **Rosemary Silva da Silveira**

Docente da Escola de Enfermagem

### **Cláudio Moss da Silva**

Diretor da Faculdade de Medicina

### **Ana Maria Barral de Martinez**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Linjie Zhang**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Rodrigo Dalke Meucci**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Marcia de Lima Rodrigues**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Fábio Lopes**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG/EBSERH

## **Grupo de Trabalho para Planejamento e Retomada Presencial e Gradual**

**Renato Duro Dias**

Vice-Reitor

**Lúcia Fátima Socoowski Anello**

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Sibele da Rocha Martins**

Pró-Reitora de Graduação

**Diego D'Ávila da Rosa**

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**Rafael Gonzales Rocha**

Pró-Reitor de Infraestrutura

**Eduardo Resende Secchi**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

**Edison Luiz Devos Barlem**

Diretor da Escola de Enfermagem

**Rosemary Silva da Silveira**

Docente da Escola de Enfermagem

**Marcia de Lima Rodrigues**

Docente da Faculdade de Medicina

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	6
2. Objetivos do Plano.....	9
3. Responsabilidades.....	9
4. Orientações para comunidade acadêmica .....	10
4.1 Adoção de medidas coletivas e individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais.....	10
4.2. Princípios gerais para a organização das atividades acadêmicas e administrativas na FURG .....	12
4.3 Procedimentos para servidores(as), estudantes e terceirizados(as) que apresentem sintomas de síndromes gripais.....	18
4.4 Viagens.....	19
5. Manejo dos casos suspeitos e confirmados .....	19
ANEXOS .....	23

## 1. Introdução

Em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei (China), foi identificado um surto de doença respiratória causada por um novo coronavírus, identificado como SARS-CoV-2. Este vírus provoca uma doença respiratória denominada covid-19 e a sua rápida progressão para outros países no mundo e sua proporção alarmante fez com que a Organização Mundial de Saúde declarasse a covid 19 como uma Pandemia em 11 de março de 2020. Dados atualizados sobre a covid-19 podem ser consultados em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019> .

No Brasil, em janeiro de 2020, o Ministério da Saúde ativou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-covid-19), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br> .

A Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande – FURG acompanha a evolução da pandemia desde o seu início. Considerando o avanço do novo coronavírus e visando antecipar o cenário de prevenção na Universidade e na cidade do Rio Grande, emitiu duas notas nos dias 13 e 14 de março de 2020, com uma série de encaminhamentos que culminaram com a suspensão das aulas e a necessidade de elaborar um Plano de Contingência institucional (<https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/reitoria> emite-nota-suspendendo-aulas). Foram considerados o intenso fluxo de estudantes provenientes de diferentes regiões do país, incluindo àquelas que já tinham confirmada a transmissão comunitária do vírus, e os estudos e projeções que indicavam um elevado percentual de casos existentes e não citados nas estatísticas oficiais.

Em 13 de março de 2020, a FURG instituiu o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (covid-19), conforme Portaria 0497/2020, do Gabinete da Reitora, buscando integrar as unidades acadêmicas da saúde (EENF e FAMED), assim como o Hospital

Universitário HU-FURG/EBSERH, o Gabinete da Reitoria, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Saúde. Ao Comitê coube a

elaboração de medidas de prevenção e controle, as quais culminaram na elaboração do Plano de Contingência da FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (covid-19). Foram trazidas sugestões oferecidas pelos diversos Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados, a partir de reuniões prévias com a Reitoria e responsáveis pelas unidades. Essa metodologia permitiu identificar, de forma participativa, as atividades essenciais à Universidade e à população, contribuindo assim com o presente documento e com a manutenção do compromisso social da FURG com a comunidade acadêmica e de seu entorno.

No ano de 2020, o Comitê atuou de forma decisiva, seja nas instâncias locais e regionais, objetivando orientar as ações da Universidade durante todo o período, bem como um agente de interlocução com as Secretarias municipal e estadual, constituindo um espaço fundamental de interlocução. Importante salientar que o Comitê acompanhou os processos de construção da retomada das atividades acadêmicas para o período emergencial na modalidade remota, em constante diálogo, especialmente, com as Comissões junto à Pró-reitoria de Graduação. Este acompanhamento foi de suma importância para o desenvolvimento do ano letivo 2020.

Em 2021, com a mudança de gestão e a consequente alteração na Administração Superior da Universidade, o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (covid-19) é recomposto, conforme Portaria 0299/2021, do Gabinete do Reitor. No entanto, as características do grupo e a atuação permanente continuam como importante suporte para o enfrentamento ao período de emergência sanitária.

Durante o primeiro semestre letivo de 2021, as atividades acadêmicas e administrativas se mantiveram, em sua grande maioria, no modelo remoto. Por outro lado, abriu-se espaço, em razão das excepcionalidades previamente explicitadas nas portarias editadas pela Universidade, a um conjunto de ofertas de disciplinas práticas e teórico-práticas na área da saúde que foram analisadas e aprovadas pelo Comitê. Essas experiências realizadas na Faculdade de Medicina e na Escola de Enfermagem têm sido constantemente analisadas como referência de boas práticas, em termos de protocolos de biossegurança. No mesmo sentido, pode-se dizer de algumas ações pontuais de pesquisa que consolidaram práticas exitosas para a manutenção de investigações em que a

presencialidade era fundamental.

No contexto das atividades administrativas, a par da oferta de serviços qualificados no formato não presencial, gradativamente alguns setores da Universidade organizam suas sistemáticas de trabalho de modo a contemplar possibilidades de turnos de revezamento e alternância de jornadas considerando as necessidades e demandas de presencialidade em cada setor.

Durante o período do primeiro semestre de 2021, tanto o Comitê de Monitoramento, como a Comissão de Proteção e Cuidado têm se reunido frequentemente e atuado de modo a subsidiar as tomadas de decisão da Universidade, bem como a abrir escuta atenta à comunidade universitária. Destacam-se os pedidos de excepcionalidade dirigidos ao Comitê e as solicitações de orientação à Comissão.

Pensando em somar esforços no sentido de organizar e planejar a retomada de atividades com maior nível de presencialidade, tanto no administrativo quanto no acadêmico, a administração superior da Universidade cria, em agosto do corrente ano, um Grupo de Trabalho (GT) composto por membros do Comitê de Monitoramento e da Comissão de Proteção e Cuidado. Deste GT, então, surge a proposta de construção de um Plano de Contingência mais robusto, em que se inserem fases, protocolos e ações com vistas a orientar a Universidade neste período pandêmico.

Este Plano visa orientar todos os Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados à Reitoria da FURG e será revisado à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença se altere no município, no estado e no Brasil. As unidades poderão manter planos contingenciais próprios, alinhados ao presente documento, para necessidades específicas, respeitando as orientações da instituição e das autoridades de saúde do município, do estado e do país. As orientações aqui previstas também serão encaminhadas e cobradas junto às empresas prestadoras de serviço da FURG, com vistas a contribuir com a redução da transmissão do vírus, bem como preservar a saúde de colaboradores e da população em geral.

## **2. Objetivos do Plano**

a) Orientar a comunidade acadêmica da FURG e os(as) servidores(as) para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da epidemia da covid-19.

b) Estabelecer requisitos, condições e procedimentos específicos para a retomada gradual das atividades presenciais e a realização das diferentes atividades presenciais, em atendimento aos princípios norteadores e recomendações para a redução de riscos, evitando a contaminação e a propagação do vírus no ambiente universitário.

c) Estimular a modalidade pedagógica de ensino remoto para atividades que são transponíveis para o espaço virtual por meio de tecnologias de informação e comunicação como estratégia de prevenção de saúde, de forma emergencial e transitória.

d) Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação da covid-19 instituídas pelas autoridades sanitárias nos diversos estados e municípios.

## **3. Responsabilidades**

As responsabilidades sobre a elaboração e atualização constante deste Plano são do Grupo de Trabalho (GT) para Planejamento e Retomada Presencial e Gradual, composto por membros do Comitê de Monitoramento e da Comissão de Proteção e Cuidado da FURG. As ações propostas neste documento estão em consonância com a legislação da Universidade e demais documentos legais de referência, buscando levar em conta as especificidades individuais e coletivas das Unidades Acadêmicas, Administrativas e de todos os serviços prestados pela Universidade.

A retomada gradual das atividades presenciais na FURG ocorrerá mediante a utilização de estratégias, que envolvem o compromisso de toda a comunidade universitária, de modo a primar pelos protocolos de biossegurança expressos nos documentos elaborados pelo Comitê e Comissões, em consonância com este Plano de Contingência, com vista a mitigar aglomerações, evitar casos de infecção e de disseminação da covid-19, que afetam na saúde individual e

coletiva, bem como no afastamento das atividades diárias, sejam elas administrativas ou acadêmicas. Neste sentido, a retomada gradativa das atividades presenciais exige um engajamento coletivo.

#### **4. Orientações para comunidade acadêmica**

As orientações e ações presentes neste documento se destinam a servidores (docentes e técnicos), pesquisadores, estudantes, bolsistas, estagiários, trabalhadores terceirizados e a comunidade em geral.

A implementação do plano de retorno seguro na FURG deverá ser acompanhada de modo contínuo e progressivo pelo Grupo de Trabalho de Planejamento de Retomada Gradual, assim como pelas Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e Administrativas em todos os Campi. Os ajustes e alterações das atividades de retorno poderão ser realizados, conforme avaliação das instâncias responsáveis, desde que não contrariem as normativas da Universidade, mediante justificativa e registros junto ao Grupo de Trabalho.

Cada Unidade Acadêmica e Administrativa deverá revisar seu Plano de Contingência e, através deste, apresentar o respectivo Planejamento de Retomada Presencial Gradual específico aos seus ambientes de trabalho e atividades desenvolvidas, com previsões da organização e seus respectivos processos de trabalho.

Definem-se os princípios gerais para a organização do retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na Universidade:

##### **4.1 Adoção de medidas coletivas e individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais**

- a) Aplicar as medidas constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 (<https://www.furg.br/arquivos/Coronavirus/protocolo-aco-es-prevencao-covid-19-furg-v2.pdf>) na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado, aplicando ainda as medidas de redução de riscos nos ambientes utilizados, conforme disposto no Riscômetro.
- b) Instituir a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, por tempo indeterminado, para docentes, discentes, gestores, técnicos-

administrativos em educação e trabalhadores terceirizados, durante a realização de atividades de atendimento ou convívio público, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde e comunidade científica.

- c) Priorizar o uso de ferramentas digitais para a realização de reuniões e eventos a distância. As atividades presenciais, se necessárias, deverão obedecer às medidas constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado, aplicando ainda as medidas de redução de riscos nos ambientes utilizados, conforme disposto no Riscômetro.
- d) Evitar o uso de elevadores ou de ambientes fechados e sem circulação de ar.
- e) Evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas e desenvolver as atividades presenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar mantendo as portas e janelas abertas.
- f) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, realizando ações que evitem a propagação de gotículas oriundas do aparelho respiratório.
- g) Lavar as mãos várias vezes ao dia com água e sabão ou higienizar com álcool 70% quando não houver sujidade visível.
- h) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres ou chimarrão. Nem todos os portadores da covid-19 serão sintomáticos. Os assintomáticos, embora em menor quantidade, podem eliminar partículas virais do SARSCoV-2 durante a expiração, quando parte cairá sobre superfícies e parte permanecerá planando (aerossolização) no ar ambiente por 2 a 4h, desde que o ambiente seja bem ventilado. Em função disso, solicita-se que a máscara seja mantida durante todo o período de trabalho presencial, devendo ser trocada quando estiver úmida. Orienta-se que cada servidor faça seu lanche individualmente durante todo o período de trabalho.
- i) Evitar a prática de cumprimentar com contato físico.
- j) Executar medidas de limpeza e higienização frequente de materiais e do

seu ambiente de trabalho, especialmente para aqueles objetos que são muito manuseados tais como telefones, maçanetas, superfícies de mesas e balcões, interruptores de luz, mouse e teclado, entre outros com álcool a 70%.

- k) Os trabalhadores, independente do vínculo, deverão manter-se no exercício de suas funções habituais no decorrer da pandemia, exceto se apresentarem sintomas (conforme o item 4.3) ou alguma condição de risco para manifestação grave do covid-19 (descritas abaixo).
- l) As unidades deverão garantir as condições necessárias de trabalho para a realização das atividades acadêmicas e administrativas presenciais.
- m) Os trabalhadores com 60 anos ou mais, ou ainda aqueles que apresentem condições clínicas de risco para o desenvolvimento de manifestações graves da covid-19, devem receber atenção especial e, sempre que possível, devem permanecer em seu domicílio executando as atividades laborais em teletrabalho ou quando em atividade presencial, em local arejado e frequentemente higienizado, com pouco contato com outros trabalhadores e o público.
- n) São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de manifestações graves da covid-19, as constantes na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021.
- o) Os trabalhadores do grupo de risco devem comunicar a sua situação à chefia imediata e ao serviço médico para as providências necessárias.
- p) Os discentes do grupo de risco devem comunicar sua situação à Coordenação de Curso para as providências necessárias.

#### **4.2. Princípios gerais para a organização das atividades acadêmicas e administrativas na FURG**

- a) Retomada gradual das atividades administrativas e acadêmicas, de modo presencial e progressivo, deverá cumprir as orientações constantes neste Plano de Contingência, no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade, aplicando ainda as Medidas para Readequação dos Espaços Físicos e Distanciamento Social e mapeando os ambientes em função do risco

de exposição à infecção pelo SARS-CoV-2, conforme disposto no Riscômetro.

b) A retomada gradual das atividades administrativas e acadêmicas de modo presencial e progressivo se dará por meio de fases (Quadro 1), e cada fase será precedida de uma portaria cujas orientações estão previstas neste Plano de Contingência.

c) As estratégias adotadas no Plano de Contingência e as suas respectivas fases serão embasadas nas orientações do Comitê de Monitoramento e na análise qualitativa dos dados epidemiológicos municipal, regional e estadual para analisar o reflexo sobre as atividades acadêmicas e administrativas.

d) Importante ressaltar que a ampliação do grau de presencialidade na Universidade será feito de modo progressivo, respeitando todos os protocolos de biossegurança e, por isso, diante de um cenário desfavorável, passível de readequação. Assim, a migração para uma fase ou o regresso à fase anterior estará vinculada à análise do Comitê de Monitoramento.

e) Todos os setores da FURG terão o Protocolo de Retomada Presencial específico ao seu ambiente e atividades, com previsões da organização e dos processos de trabalho. Para definição das etapas do retorno presencial e das escalas serão adotadas as seguintes premissas:

e.1) Minimizar e regular o tempo de permanência dos servidores na Universidade, priorizando, nesse dimensionamento, o atendimento interno e gradativamente as atividades de atendimento externo.

e.2) Organização de serviços com a adoção, sempre que possível, de um regime de escalas, para a melhor distribuição física da força de trabalho presencial, objetivando a menor concentração de pessoas no ambiente de trabalho.

e.3) A rotina das atividades e escalas será combinada entre as chefias e suas equipes, sendo realizadas adaptações alinhadas com as recomendações da Comissão de Proteção e Cuidado, conforme disposto no item a.

e.4) Readequação dos espaços de trabalho docente, possibilitando as ações administrativas para as coordenações de curso da graduação e pós-

graduação, bem como a utilização dos gabinetes de trabalho e laboratórios para fins de seu uso presencial, devendo ser realizadas adaptações alinhadas com as recomendações da Comissão de Proteção e Cuidado.

f) Nos dias e horários que os servidores da unidade não estiverem escalados para o trabalho presencial, os mesmos deverão estar disponíveis para desenvolvimento do trabalho em modo remoto, cumprindo assim sua jornada de trabalho regular.

g) Priorização de atividades remotas de servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de abrangência internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), enquadrados nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 e sujeitos à realização de atividades em ambientes com grau de risco “Alto” ou “Elevado” (conforme Riscômetro <https://www.furg.br/arquivos/Coronavirus/riscometro-furg.pdf>) deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo:

I - Servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);

o) gestação.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

g.1) A comprovação das condições dos incisos I e II do caput ocorrerá mediante autodeclaração.

g.2) O servidor ou estudante, que se enquadrar nos incisos I ou II, deverá dirigir-se à PROGEP ou Unidade Acadêmica, respectivamente, para a entrega de sua autodeclaração e será submetido ao acompanhamento biopsicossocial, na Diretoria de Atenção à Saúde-DAS.

g. 3) Os trabalhadores terceirizados serão avaliados conforme sua legislação vigente obedecendo este Plano de Contingência.

h) A elaboração do plano de retorno gradual, contemplando as atividades administrativas, de ensino de graduação, pesquisa e pós-graduação e de extensão, com os respectivos protocolos de retomada ao trabalho presencial, é de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e Administrativas, devendo obedecer às regras de biossegurança e às orientações dos documentos elaborados pela Universidade e as fases estabelecidas neste Plano.

i) O plano de retorno das Unidades Acadêmicas e Administrativas deverá ser publicizado nos respectivos sítios eletrônicos.

j) O plano do retorno gradual, com respectivos protocolos de retomada ao trabalho presencial, não necessita de aprovação do Grupo de Trabalho. Caso haja a necessidade de autorização de alguma excepcionalidade, esta deverá ser encaminhada ao Comitê de Monitoramento para a sua aprovação.

**Quadro 1 - QUADRO DESCRITIVO DAS FASES**

FAS E	ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	EXTENSÃO
1	<p>As atividades administrativas na FURG serão realizadas de modo presencial em regime de escala, para a melhor distribuição física da força de trabalho, nas terças, quartas e quintas-feiras, em turno único entre 9h e 13h.</p> <p>Os serviços de vigilância terão regimes próprios de funcionamento.</p> <p>As reuniões serão realizadas, prioritariamente, por meio de tele, vídeo ou webconferência e, na impossibilidade, deverão seguir as orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19, nas medidas para readequação dos espaços físicos e distanciamento social na Universidade, no Riscômetro da FURG e demais orientações previstas nesta portaria.</p>	<p>Manutenção da suspensão das aulas, eventos e atividades acadêmicas extracurriculares para os Cursos de Graduação na modalidade presencial.</p> <p>Os estágios e as atividades acadêmicas práticas presenciais, consideradas essenciais aos anos finais dos cursos de graduação, poderão ser realizadas, desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG.</p> <p>Ficam mantidas as atividades não presenciais nos Cursos de Graduação na modalidade a distância (EaD), seguindo as orientações de cada Coordenação de Curso.</p> <p>Mantêm-se, no modo remoto, os processos de qualificação e de</p>	<p>Manutenção da suspensão das aulas, eventos e atividades acadêmicas extracurriculares para os Cursos de Pós-Graduação na modalidade presencial.</p> <p>Ficam mantidas as atividades não presenciais nos Cursos de Pós-Graduação na modalidade a distância (EaD), seguindo as orientações de cada Coordenação de Curso. Manutenção dos processos de qualificação e de defesa dos trabalhos de conclusão por acesso remoto.</p> <p>Manutenção de Qualificação de Mestrado e Doutorado e das defesas de Especialização, Mestrado e Doutorado por acesso remoto.</p> <p>Manutenção dos processos seletivos de pós-graduação por acesso remoto.</p> <p>Manutenção das Atividades de Residências de acordo com as recomendações dos locais de atividades práticas</p>	<p>Atividades em Formato Remoto ou em caráter excepcional, conforme o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade, bem como mediante autorização do Comitê de Monitoramento.</p> <p>Reuniões, eventos e cursos de extensão em formato remoto, mediado por tecnologias.</p>

	<p>As orientações relativas a concursos e seleções públicas serão tratadas no Plano de Contingência da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas.</p>	<p>defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.</p> <p>Ficam mantidas as atividades de monitoria e tutoria, dos Cursos de Graduação presenciais, em formato remoto.</p> <p>Mantém-se, em formato remoto, as atividades vinculadas aos programas e projetos de ensino na graduação.</p>	<p>É permitida a manutenção das atividades de conclusão de curso de pós-graduação que se encontram em etapas finais e necessitem uso de laboratórios e trabalhos de campo para concluírem suas pesquisas.</p> <p>As atividades de Pesquisa em Laboratórios (incluídos os Centros Multiusuários) poderão ser desenvolvidas, desde que atendidas as medidas de restrição de acesso conforme o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade.</p>	
2	<p>As atividades administrativas na FURG serão realizadas de modo presencial em regime de escalas, para a melhor distribuição física da força de trabalho, de segunda a sexta-feira, em turno único, entre 9h e 13h.</p> <p>Os serviços de vigilância terão regimes próprios de funcionamento. As reuniões serão realizadas, prioritariamente, por meio de tele, vídeo</p>	<p>Manutenção das atividades acadêmicas teóricas por meio de ensino remoto emergencial.</p> <p>Excepcionalmente, e a critério do Conselho da Unidade Acadêmica a que o curso estiver vinculado, os estágios curriculares e às atividades acadêmicas práticas presenciais, decorrentes de disciplinas práticas e</p>	<p>Manutenção das atividades acadêmicas teóricas por meio de disciplinas dos PPGs de modo remoto emergencial.</p> <p>Manutenção dos processos de qualificação e de defesa dos trabalhos de conclusão por acesso remoto.</p> <p>Manutenção de Qualificação de Mestrado e Doutorado e das defesas de Especialização, Mestrado e Doutorado por acesso remoto.</p> <p>Manutenção dos processos seletivos de</p>	<p>Excepcionalmente, a critério das Coordenações de Projeto e Programas, as atividades de extensão serão realizadas de modo presencial conforme o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à</p>

	<p>ou webconferência e, na impossibilidade, deverão seguir as orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19, nas medidas para readequação dos espaços físicos e distanciamento social na Universidade, no Riscômetro da FURG e demais orientações previstas nesta portaria.</p> <p>Formaturas poderão ser realizadas no formato presencial desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade.</p>	<p>teórico-práticas consideradas essenciais às séries finais e intermediárias dos cursos de graduação, e que não são passíveis de oferta remota, poderão ser realizadas, desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade.</p> <p>Atividades acadêmicas excepcionais, tais como saídas de campo e visitas técnicas poderão ser realizadas, a critério do Conselho da Unidade Acadêmica desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade e</p>	<p>pós-graduação por acesso remoto.</p> <p>Manutenção das Atividades de Residências de acordo com as recomendações dos locais de atividades práticas.</p> <p>Manutenção das atividades não presenciais nos Cursos de Pós-Graduação na modalidade a distância (EaD), seguindo as orientações de cada Coordenação de Curso.</p>	<p>covid-19 da Universidade.</p> <p>Reuniões e cursos em formato remoto, mediado por tecnologias</p> <p>Eventos poderão ser realizados no formato presencial desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade e sejam <u>aprovadas pelo Comitê de Monitoramento.</u></p>
--	---	---	---	--

		sejam <u>aprovadas pelo Comitê de Monitoramento.</u>		
3	Retorno das atividades administrativas presenciais na FURG de segunda a sexta-feira em horário normal de expediente.	Retorno das atividades acadêmicas presenciais aos Cursos de Graduação desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade e em consonância com as condições sanitárias do município.	Retorno das atividades acadêmicas presenciais dos Cursos de Pós-Graduação, desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade e em consonância com as condições sanitárias do município. Retorno das atividades de Pesquisa em Laboratórios (incluindo os Centros Multiusuários), mantendo o atendimento às orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade.	Retorno de todas as atividades de extensão no formato presencial.

#### **4.3 Procedimentos para servidores, estudantes e terceirizados que apresentem sintomas de síndromes gripais**

- Pessoas sintomáticas ficarão afastadas por pelo menos 10 dias, após o início dos sintomas, desde que assintomáticos há 24h, independentemente do tipo de vínculo com a instituição.
- No caso de trabalhadores terceirizados, avisar a chefia imediata. Servidores técnicos-administrativos em educação e docentes devem avisar a Unidade de Saúde da PROGEP, bem como a Unidade Administrativa e/ou Acadêmica que estão vinculados. Estudantes comunicarão, primeiramente, a Coordenação de Curso e, respectiva, Unidade Acadêmica, que se incumbirá de informar a Unidade de Saúde da PROGEP.
- Moradores das Casas dos Estudantes Universitários (CEUS), adicionalmente,

devem comunicar à PRAE. Esta comunicação deve acontecer imediatamente, para que servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes possam ser orientados pela equipe de saúde da Diretoria de Atenção à Saúde da PROGEP. O contato com a PROGEP e a PRAE também tem o objetivo de avaliar a incidência de casos suspeitos ou confirmados na comunidade universitária, mantendo o Comitê de Monitoramento com dados que auxiliem na tomada de decisões.

Contatos: PROGEP 984078043 ou 981307698; PRAE 984078037 ou prae@furg.br

- O servidor FURG que desenvolve suas atividades no Hospital Universitário - HU e que apresentar algum sintoma da covid-19 deve primeiro contatar o SSOST do HU pelo whatsapp (53) 99969-3224 para as devidas providências. Caso haja afastamento das suas atividades laborais, o mesmo deve encaminhar atestado digitalizado para o e-mail: [secretariadas.furg@gmail.com](mailto:secretariadas.furg@gmail.com), caso persista alguma dúvida deve entrar em contato pelo telefone: (53) 3293-5280.

- Os Serviços de Atendimentos à Saúde do Trabalhador continuarão atendendo aos acidentes de trabalho e urgências; os trabalhadores e estudantes da FURG que apresentarem sintomas respiratórios devem seguir os procedimentos descritos no Protocolo de Ações de Prevenção à covid-19 na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado da FURG.

#### **4.4 Viagens**

- Evitar ou adiar viagens nacionais ou internacionais a serviço.
- Viagens internacionais a serviço estão temporariamente suspensas, salvo exceções a serem avaliadas pelo Gabinete do Reitor.

#### **5. Manejo dos casos suspeitos e confirmados**

Os casos suspeitos e confirmados da covid-19 entre estudantes e servidores da FURG deverão ser identificados, tratados e notificados de acordo com as orientações da NOTA INFORMATIVA DE Nº 33 DO COE /SES-RS de

30/06/2021, utilizando a Rede Básica de Atenção à Saúde do município como referência e porta de entrada.

Considerando como SÍNDROME GRIPAL (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (02) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia.

É importante salientar que TODOS os indivíduos com SINTOMAS COMPATÍVEIS, independente da intensidade (leve ou intensos) ou do número de sintomas têm que ser considerados casos SUSPEITOS para SARSCOV-2.

\* **Contato próximo** e continuado com um caso confirmado por RT-PCR ou Teste de Antígeno, no período que considere desde 2 dias antes do início dos sintomas do caso confirmado, que ocorra num ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); num tempo igual ou superior a 30 minutos; sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; sem o uso de máscara ou uso incorreto.

\*\***Isolamento**: período em que um indivíduo infectado deve ficar afastado de outras pessoas considerando o período de transmissibilidade, com duração em média 10 dias após o início dos sintomas, podendo iniciar em até 2 dias antes do início dos sintomas. Indivíduos que estejam com infecção sintomática devem permanecer em isolamento por 10 dias após o início dos sintomas, desde que há 24h sem febre E remissão dos sintomas respiratórios. Esse tempo será estendido para 20 dias ou mais se indivíduo com doença grave (SRAG) ou imunossuprimido, de acordo com avaliação médica. Orienta-se que indivíduos com quadros leves cumpram o isolamento em seu domicílio preferencialmente usando máscaras e utilizando cômodos e utensílios em separado.

\*\*\* **Quarentena** : Período em que o indivíduo definido como **contato próximo**\* de casos suspeitos/confirmados deve ficar afastado de outras pessoas, pelo risco de infectividade. A coleta do RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno para SARS CoV-2 está indicada a partir

do 5º dia após o último contato com o caso confirmado covid-19, se exame for indetectável o retorno pode ocorrer a partir do 7º dia pós-contato.

Em presença de sintomas sugestivos da covid-19:

- a) NÃO COMPARECER ÀS SUAS ATIVIDADES LABORAIS E/OU ESTUDANTIS, avisar sua chefia imediata ou Coordenação de Curso.
- b) Procurar atendimento imediatamente, seja de forma virtual (TELE covid - 0800.642.4650) ou presencial para avaliação do seu estado clínico (SPA do HU, UPA ou clínica privada), agendar a coleta de RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno para SARS CoV-2 no período entre o 2º ao 8º dia, após o início dos sintomas.
- c) Manter-se em isolamento domiciliar, evitar o transporte público. Intensificar os cuidados de higienização doméstica e manter o ambiente bem ventilado. Esse isolamento deverá ser mantido por no mínimo de 10 dias, após início dos sintomas, desde que esteja assintomático há 24h.
- d) **Indivíduos assintomáticos\* que residam na mesma casa** que um caso suspeito\*\* ou confirmado de covid-19 (**contatantes domiciliares de sintomático**) deverão permanecer afastados de suas atividades por 14 dias e só serão testados se passarem a ter sintomas.
- e) No caso de **indivíduos assintomáticos** que tenham tido infecção confirmada por testes RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno, **devem permanecer em isolamento por 10 dias a partir da coleta do exame.**
- f) **Indivíduos assintomáticos com contato próximo\* laboral com casos confirmados da covid-19**, a realização dos exames RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno para SARSCoV-2 deverá ser realizada entre o 5º e o 10º dia após último contato. Reforçando que indivíduos assintomáticos são potencialmente menos transmissores e as medidas de prevenção reduzem significativamente o risco de

transmissão. Portanto, em locais que forneçam condições laborais adequadas, e, devido à necessidade de manutenção dos serviços, não é preconizado o afastamento de assintomáticos de forma generalizada.

- g) É mandatório o afastamento das atividades acadêmicas e do trabalho presencial de gestantes durante a pandemia – conforme NT 01/2021 do GT NACIONAL covid-19, da Procuradora Geral do Trabalho. As orientações para manejo e controle do covid-19 são atualizadas constantemente e o documento mais recente, disponível em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br), deve ser consultado por todos.

As informações contidas no Plano de Contingência da FURG são as constantes do Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus SARs-Cov2, Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-covid-19 ([Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus covid-19](#)), tendo como referência o Plano de Contingência da FIOCRUZ (<https://portal.fiocruz.br/documento/covid-19-plano-de-contingencia-fiocruz-v2-marco-2021>).

Nota Informativa COE/SES-RS nº 33, atualizada em 30 de junho de 2021. Disponível em: (<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/30094013-nota-informativa-33-30-06-2021.pdf> )

# ANEXOS

## COMITÊ CIENTÍFICO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE MÁSCARAS DURANTE E PÓS PANDEMIA

Revisado em 06 de abril de 2021

Os estudos científicos evidenciam que o uso de máscaras contribui para a redução da transmissão da infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Máscaras bem utilizadas, acompanhadas de medidas de distanciamento físico e higiene são medidas importantes para evitar infecção. O Comitê Científico RECOMENDA o uso de máscaras de boa qualidade, bem ajustadas, de forma que ofereçam boa vedação.

As melhores opções são, nessa ordem: 1. Máscaras PFF2 com selo do Inmetro ou Certificado de Avaliação, sem válvula. 2. Máscaras cirúrgicas com tripla camada. 3. Máscaras de pano com tripla camada. Também podem ser usadas duas máscaras sobrepostas, com o objetivo de melhorar o ajuste ao rosto, como no caso da máscara cirúrgica. Usar uma máscara de pano por cima pode ajudar a melhorar o ajuste no rosto e evitar escape de ar. Usar duas máscaras não é necessário no caso de uma máscara que filtra melhor e se ajusta bem, como a PFF2. Não se deve usar duas máscaras cirúrgicas ou qualquer tipo de máscara sobreposta à PFF2.

Observação Sobre os Protetores Faciais (ou “face shield”) Protetores Faciais (ou óculos de proteção) podem auxiliar na redução da transmissão comunitária da COVID-19, pois ajudam a proteger os olhos das gotículas e do toque com mãos contaminadas. Estudos demonstram que - além do uso de máscaras, álcool gel e lavagem das mãos - os protetores faciais aumentam a proteção contra a infecção pelo SARS-CoV-2. Podem ser utilizados juntamente com as máscaras, como proteção adicional.

Cuidados importantes:

- Não compartilhar a máscara com outras pessoas;
- Tocar a máscara somente nas alças laterais, pois quando manipuladas de forma incorreta, podem dar uma falsa sensação de segurança e aumentar a possibilidade de contágio;
- Não tocar na boca, nariz e olhos;
- Lavar as mãos com água e sabão por 20 segundos, ou usar álcool 70% antes de colocar e logo após retirar a máscara;
- Trocar a máscara por uma nova, sempre que estiver úmida;
- Lavar máscaras caseiras com água e sabão; máscaras descartáveis devem ser depositadas em saco plástico selados e descartados no lixo doméstico não reciclável;
- Quando não estiver utilizando a máscara, durante refeições, mantê-la em um saco plástico;
- Não usar máscara em crianças menores de 2 anos.

Este Comitê ENFATIZA que o uso de máscaras não exclui a necessidade de medidas de: 1) limpeza das mãos com frequência, com água e sabão por 20 segundos e/ou uso de álcool 70%; 2) distanciamento físico mínimo de 1,5 metro entre pessoas; 3) evitar ambientes fechados ou mal ventilados, manter os locais bem arejados com janelas abertas; 4) preferir atividades ao ar livre; 5) sempre que apresentar sintomas gripais, manter isolamento e buscar orientação dos serviços de saúde.